

Boletim ^{de} Serviço





ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Vice – Reitor

ROSANE PIRES FERNANDES

Superintendente de Comunicação Social

SUMÁRIO

ESTE BOLETIM DE SERVIÇO É CONSTITUÍDO DE 036 (TRINTA E SEIS) PÁGINAS
CONTENDO AS SEGUINTE MATÉRIAS:

SEÇÃO II

PARTE 2

DESPACHOS E DECISÕES

CPTA.....02

PARTE 4

DESPACHOS E DECISÕES

IME, CPG, MGD, STC, MAF, MZO.....11

SEÇÃO IV

PROGRAMA DE EXTENSÃO PRÉ-UNIVERSITARIO OFICINA DO SABER.....18

DECISÃO – VGD.....29

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO.....30

SEÇÃO II

Parte 2:

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DCQ/CPTA, N.º 01 de 04 de janeiro de 2012.

INTERESSADO: Diversos

ASSUNTO: INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO

DECISÃO: Autorizo a **alteração** do Incentivo à Qualificação dos servidores abaixo relacionados, nos termos do artigo 12 da Lei nº 11.091/2005, do Decreto 5.824/2006 e da NS nº 574/2006.

- Processo n.º.23069.042720/11-14 – **LUIZ HENRIQUES ANCIÃES**, Técnico em Tecnologia da Informação, SIAPE n.º0306713. Alteração de 10% (dez por cento) para 27% (vinte e sete por cento), a partir de 24/10/2011. (Curso de Pós-graduação Lato Sensu em Novas Tecnologias Educacionais, realizado nas Faculdades Integradas de Jacarepaguá, Rio de Janeiro/RJ, Brasil – correlação direta).
- Processo n.º.23069.053215/11-03 – **MARIA DE LOURDES VIANA DE ARAUJO**, Médico, SIAPE n.º0304392. Alteração de 27% (vinte e sete por cento) para 52% (cinquenta e dois por cento), a partir de 13/10/2011. (Curso de Mestrado em Ensino de Ciências da Saúde e do Ambiente, realizado pela Universidade Plínio Leite - UNIPLI, Niterói/RJ, Brasil – correlação direta).
- Processo n.º. 23069.042526/11-39 – **MONIQUE DA SILVA DE ARAÚJO**, Assistente em Administração, SIAPE n.º1842815. Alteração de 5% (cinco por cento) para 27% (vinte e sete por cento), a partir de 07/10/2011. (Curso de Pós-Graduação 1ª Gerência em Gestão Empresarial e Marketing, realizado pela Escola Superior de Propaganda e Marketing - ESPM, Rio de Janeiro/RJ, Brasil – correlação direta).
- Processo n.º. 23069.043074/11-11 – **PATRÍCIA GAMA ROCHA**, Assistente em Administração, SIAPE n.º1102559. Alteração de 20% (vinte por cento) para 27% (vinte e sete por cento), a partir de 06/12/2011. (Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Gestão Pública, realizado pela Faculdades Integradas de Jacarepaguá - FIJ, Rio de Janeiro/RJ, Brasil – correlação direta).
- Processo n.º. 23069.031429/11-11 – **RAFAEL MONTENEGRO DE FIGUEIREDO MARQUES**, Assistente em Administração, SIAPE n.º1848455. Alteração de 5% (cinco por cento) para 27% (vinte e sete por cento), a partir de 17/11/2011.(Curso de Pós-Graduação Lato Sensu/ Especialização em Direito Constitucional, realizado pela Universidade Estácio de Sá, Niterói/RJ, Brasil – correlação direta).
- Processo n.º. 23069.079041/11-09 – **SANDRO MARTINS DE ASSUMPCÃO**, Técnico de Laboratório/Área, SIAPE n.º1102011-2. Alteração de 10% (dez por cento) para 27% (vinte e sete por cento), a partir de 28/11/2011. (Curso de Especialização em Gestão de Assistência Farmacêutica, realizado pela Universidade Federal de Sergipe, São Cristóvão/SE, Brasil – correlação direta).
- Processo n.º. 23069.043050/11-53 – **SERGIO MURILO DE SOUZA GARCIA**, Assistente em Administração, SIAPE n.º6367023. Alteração de 27% (vinte e sete por cento) para 52% (cinquenta e dois por cento), a partir de 01/12/2011. (Curso de Mestrado Profissional em Sistemas de Gestão, realizado pela Universidade Federal Fluminense, Niterói/RJ, Brasil – correlação direta).

• Processo n.º. 23069.042718/11-45 – **VANIA FIALHO CORREA**, Assistente de Tecnologia da Informação, SIAPE n.º0308077. Alteração de 15% (quinze por cento) para 27% (vinte e sete por cento), a partir de 24/10/2011. (Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Novas Tecnologias Educacionais, realizado pelas Faculdades Integradas de Jacarepaguá - FIJ, Rio de Janeiro/RJ, Brasil – correlação direta).

ALINE DA SILVA MARQUES - Diretora do Departamento de Desenvolvimento de Recursos Humanos.

Publique-se

ROSANA THEREZINHA QUEIROZ DE OLIVEIRA

Divisão de Capacitação e Qualificação

#####

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES CPTA/DCQ, N.º. 02 de 05 de janeiro de 2012.

INTERESSADO: JOSÉ CARLOS GONÇALVES REIS

ASSUNTO: Incentivo à Qualificação

DECISÃO: **Indefiro a concessão do Incentivo à Qualificação** ao servidor abaixo relacionado, nos termos do artigo 12 da Lei n.º. 11.091/2005, do Decreto 5.824/2006 e da NS n.º. 574/2006.

• Processo n.º. 23069.078760/2011-02 – **JOSÉ CARLOS GONÇALVES REIS**, Assistente em Administração, SIAPE n.º. 0308164-8.

ALINE DA SILVA MARQUES - Coordenadora da Coordenação de Pessoal Técnico-Administrativo – CPTA.

Publique-se

ROSANA THEREZINHA QUEIROZ DE OLIVEIRA

Divisão de Capacitação e Qualificação

#####

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DCQ/CPTA, N.º. 03 de 23 de janeiro de 2012.

INTERESSADO: MARCOS DE CASTRO PINTO e outro.

ASSUNTO: Incentivo à Qualificação

DECISÃO: **Indefiro a concessão do Incentivo à Qualificação** ao servidor abaixo relacionado, nos termos do artigo 12 da Lei n.º. 11.091/2005, do Decreto 5.824/2006 e da NS n.º. 574/2006.

• Processo n.º. 23069.012487/2011-45 – **MARCOS DE CASTRO PINTO**, Técnico de Laboratório/área, SIAPE n.º. 1433446.

• Processo n.º. 23069.078943/2011-10 – **SILVIA REGINA DA SILVA PINTO**, Químico, SIAPE n.º. 0303668.

ALINE DA SILVA MARQUES - Coordenadora da Coordenação de Pessoal Técnico-Administrativo – CPTA.

Publique-se

ROSANA THEREZINHA QUEIROZ DE OLIVEIRA

Divisão de Capacitação e Qualificação

#####

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DCQ/CPTA, N.º. 04 de 23 de janeiro de 2012.

INTERESSADO: Diversos

ASSUNTO: Incentivo à qualificação

DECISÃO: **Autorizo a concessão de incentivo à qualificação** aos servidores abaixo relacionados, nos termos do artigo 12 da Lei n.º. 11.091/2005, do Decreto 5.824/2006 e da NS n.º. 574/2006.

• Processo n.º. 23069.079012/2011-39 – **LUZIA MUNIZ PINTO**, Auxiliar de Enfermagem, SIAPE n.º. 307611. Concessão de 10% (dez por cento) a partir de 18/11/2011. (Curso Técnico de Enfermagem, realizado pelo Curso de Enfermagem Santa Martha - Niterói – RJ, Brasil – correlação direta).

• Processo n.º. 23069.079148/2011-49 – **MARINA ALVARES CÔRTEZ SALVADOR**, Assistente Social, SIAPE n.º. 2611589. Concessão de 27% (vinte e sete por cento) a partir de 12/12/2011. (Curso de Pós-Graduação Lato Sensu, Especialização em Terapia da Família, realizado no Instituto a Vez do Mestre, Universidade Cândido Mendes - Niterói – RJ, Brasil – correlação direta).

• Processo n.º. 23069.012052/2011-09 – **RAFAEL MOREIRA CARVALHO**, Assistente em Administração, SIAPE n.º. 1462397. Concessão de 10% (dez por cento) a partir de 23/08/2011. (Curso de Graduação em Engenharia de Telecomunicações, realizado na Universidade Federal Fluminense - Niterói – RJ, Brasil – correlação direta).

• Processo n.º. 23069.078584/2011-09 – **THIAGO THOMAZ MAFORT**, Médico/área, SIAPE n.º. 2605071. Concessão de 27% (vinte e sete por cento) a partir de 02/09/2011. (Residência Médica na especialidade de Clínica Médica, realizado na Universidade Federal Fluminense - Niterói – RJ, Brasil, correlação direta). **ALINE DA SILVA MARQUES** – Coordenadora da Coordenação de Pessoal Técnico Administrativo – CPTA.

Publique-se

ROSANA THEREZINHA QUEIROZ DE OLIVEIRA

Divisão de Capacitação e Qualificação

#####

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DCQ/CPTA, N.º. 05 de 23 de janeiro de 2012.

INTERESSADO: Diversos

ASSUNTO: Incentivo à Qualificação

DECISÃO: Defiro a **alteração** de incentivo à qualificação aos servidores abaixo relacionados, nos termos do artigo 12 da Lei n.º. 11.091/2005, do Decreto 5.824/2006 e da NS. n.º. 574/2006.

• Processo n.º. 23069.0311517/2011-12 – **FABIANE CAMILO LOPES**, Técnico em Anatomia e Necropsia, SIAPE n.º. 1822564. Alteração de 10% (dez por cento) para 27% (vinte e sete por cento), a partir de 08/12/2011. (Curso de Pós-Graduação Lato Sensu Especialização em Docência do Ensino Superior, realizado pelo Instituto A Vez do Mestre, Universidade Cândido Mendes, Rio de Janeiro/RJ - Brasil – correlação direta).

• Processo n.º. 23069.078920/2011-13 – **LIVIA LUELY MARIA BRAGA**, Auxiliar de Laboratório, SIAPE n.º. 1090141. Alteração de 15% (quinze por cento) para 20% (vinte por cento), a partir de 27/10/2011. (Curso de Graduação em Educação Física, realizado pela Universidade Salgado de Oliveira – UNIVERSO – São Gonçalo-RJ, Brasil – correlação direta). **ALINE DA SILVA MARQUES** – Coordenadora da Coordenação de Pessoal Técnico Administrativo – CPTA.

Publique-se

ROSANA THEREZINHA QUEIROZ DE OLIVEIRA

Divisão de Capacitação e Qualificação

#####

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES - DCQ/CPTA N.º. 06 de 01 de fevereiro de 2012.

INTERESSADO: ANDREA FELIZARDO AHMAD e outros

ASSUNTO: Incentivo à qualificação

DECISÃO: **Autorizo a concessão de incentivo à qualificação** aos servidores abaixo relacionados, nos termos do artigo 12 da Lei n.º. 11.091/2005, do Decreto 5.824/2006 e da NS n.º. 574/2006.

• Processo n.º. 23069.079190/2011-60 - **ANDREA FELIZARDO AHMAD**, Técnica em Enfermagem, SIAPE n.º. 16663195. Concessão de 10% (dez por cento) a partir de 26/12/2011. (Curso de Graduação em Enfermagem, realizado pela Faculdade Bezerra de Araújo, de 2007 a 2011 - Rio de Janeiro - RJ, Brasil - correlação direta).

• Processo n.º. 23069.079194/2011-48 - **CARLA CRISTINA DA ROSA DE ALMEIDA**, Técnica de Laboratório/área, SIAPE n.º. 2493116. Concessão de 27% (vinte e sete por cento) a partir de 27/12/2011. (Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu*, Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho, realizado pela Universidade Federal Fluminense – Niterói - RJ, Brasil - correlação direta).

• Processo n.º. 23069.056725/2011-24 - **CRISTINA MOREIRA BIGHI**, Secretária Executiva, SIAPE n.º. 1861171. Concessão de 27% (vinte e sete por cento) a partir de 20/12/2011. (Curso de Especialização em Gestão Estratégica das Organizações, realizado pela Universidade do Grande Rio - UNIGRANRIO - Duque de Caxias - RJ, Brasil - correlação direta).

• Processo n.º. 23069.077012/2012-85 - **DANIEL LUIZ GOMES DE SOUZA**, Assistente em Administração, SIAPE n.º. 1461031. Concessão de 10% (dez por cento) a partir de 02/01/2012. (Curso de Graduação de Tecnologia em Gestão Ambiental, realizado pelo Centro Universitário Plínio Leite - UNIPLI - Niterói - RJ, Brasil, correlação direta).

• Processo n.º. 23069.010026/2012-19 - **JEANINNE DE CAMPOS RENNÓ**, Técnico de Assuntos Educacionais, SIAPE n.º. 0306717. Concessão de 27% (vinte e sete por cento) a partir de 03/01/2012. (Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu*, MBA- Organizações e Estratégia, com término em 2011, realizado pela Universidade Federal Fluminense-UFF, Niterói - RJ, Brasil, correlação direta)

• Processo n.º. 23069.056833/2011-05 - **MARIANA GOMES PAULSE**, Assistente em Administração, SIAPE n.º. 1466301. Concessão de 10% (dez por cento) a partir de 22/12/2011. (Bacharel do Curso de Graduação em História da Arte, realizado pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro - Rio de Janeiro - RJ, Brasil, correlação direta)

• Processo n.º. 23069.031551/2011-97 - **NADIA MARIA GONÇALVES RIBEIRO TAVARES**, Biólogo, SIAPE n.º. 0306469. Concessão de 27% (vinte e sete por cento) a partir de 15/12/2011. (Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Hematologia e Banco de Sangue, realizado pela Universidade Salgado de Oliveira - UNIVERSO – São Gonçalo – RJ, Brasil, correlação direta)

• Processo n.º. 23069.056454/2011-15 - **NELSON DA SILVA OLIVEIRA**, Músico, SIAPE n.º. 6311102. Concessão de 27% (vinte e sete por cento) a partir de 15/12/2011. (Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* Docência do Ensino Superior, realizado pela Universidade Cândido Mendes, em convênio com o Instituto A Vez do Mestre Faculdade Integrada - Rio de Janeiro - RJ, Brasil, correlação direta)
ALINE DA SILVA MARQUES - Coordenadora da Coordenação de Pessoal Técnico- Administrativo - CPTA.

Publique-se

ROSANA THEREZINHA QUEIROZ DE OLIVEIRA

Divisão de Capacitação e Qualificação

#####

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DCQ/CPTA, N.º. 07 de 01 de fevereiro de 2012.

INTERESSADO: BEATRIZ DE RESENDE CHAMBERLINI e outros

ASSUNTO: Incentivo à Qualificação

DECISÃO: Defiro a **alteração** de incentivo à qualificação aos servidores abaixo relacionados, nos termos do artigo 12 da Lei n.º. 11.091/2005, do Decreto 5.824/2006 e da NS. n.º. 574/2006.

• Processo n.º. 23069.056545/2011-42 - **BEATRIZ DE RESENDE CHAMBERLINI**, Auxiliar Administrativo, SIAPE n.º. 10736867. Alteração de 15% (quinze por cento) para 27% (vinte e sete por cento), a partir de 16/12/2011. (Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Gestão de Recursos Humanos, realizado pela Universidade Cândido Mendes, em convênio com A Vez do Mestre Faculdade Integrada, no período de 16/09/2008 a 26/11/2011, Rio de Janeiro/RJ - Brasil - correlação direta).

• Processo n.º. 23069.079192/2011-59 - **MARIA HELENA PEREIRA RIBEIRO**, Técnico em Enfermagem, SIAPE n.º. 0308659. Alteração de 10% (dez por cento) para 27% (vinte e sete por cento), a partir de 27/12/2011. (Curso de Pós-Graduação Especialização em Gerontologia e Geriatria Interdisciplinar, realizado pela Universidade Federal Fluminense, no período de abril/2009 a março/2010 - Niterói-RJ, Brasil - correlação direta).

• Processo n.º. 23069.042725/2011-47 - **NEUSA MARIA DE SOUSA**, Auxiliar em Administração, SIAPE n.º. 0308051. Alteração de 15% (quinze por cento) para 27% (vinte e sete por cento), a partir de 24/10/2011. (Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Novas Tecnologias Educacionais, realizado pela Faculdades Integradas de Jacarepaguá - Rio de Janeiro-RJ, Brasil - correlação direta).

• Processo n.º. 23069.056712/2011-55 - **VERA LUCIA LAVRADO CUPELLO CAJAZEIRAS**, Técnico em Assuntos Educacionais, SIAPE n.º. 0308377. Alteração de 27% (vinte e sete por cento) para 52% (cinquenta e dois por cento), a partir de 20/12/2011. (Curso de Mestrado em Ensino das Ciências na Educação Básica, realizado pela Universidade Grande Rio - UNIGRANRIO, no período de agosto/2009 a agosto/2011 - Duque de Caxias-RJ, Brasil - correlação direta). **ALINE DA SILVA MARQUES** - Coordenadora da Coordenação de Pessoal Técnico Administrativo - CPTA.

Publique-se

ROSANA THEREZINHA QUEIROZ DE OLIVEIRA

Divisão de Capacitação e Qualificação

#####

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES CPTA/DCQ, N.º. 08 de 01 de fevereiro de 2012.

INTERESSADO: Robson Carvalho Soares e outro.

ASSUNTO: Incentivo à Qualificação

DECISÃO: **Indefiro a concessão do Incentivo à Qualificação** ao servidor abaixo relacionado, nos termos do artigo 12 da Lei n.º. 11.091/2005, do Decreto 5.824/2006 e da NS n.º. 574/2006.

• Processo n.º. 23069.079197/2011-81 - **ROBSON CARVALHO SOARES**, Técnico em Radiologia, SIAPE n.º. 1856447.

• Processo n.º. 23069.079208/2011-23 - **SOLANGE LOPES DA SILVA DOS SANTOS**, Técnico de Laboratório, SIAPE n.º. 1154073. **ALINE DA SILVA MARQUES** - Coordenadora da Coordenação de Pessoal Técnico-Administrativo – CPTA.

Publique-se

ROSANA THEREZINHA QUEIROZ DE OLIVEIRA

Divisão de Capacitação e Qualificação

#####

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES - DCQ/CPTA N.º. 09 de 25 de janeiro de 2012.

INTERESSADO: Andrea Carla Mazzo da Costa e outros

ASSUNTO: Incentivo à qualificação

DECISÃO: **Autorizo a concessão de incentivo à qualificação** aos servidores abaixo relacionados, nos termos do artigo 12 da Lei n.º. 11.091/2005, do Decreto 5.824/2006 e da NS n.º. 574/2006.

• Processo n.º. 23069.000715/2012-15 - **ANDREA CARLA MAZZO DA COSTA**, Bibliotecário/Documentalista, SIAPE n.º. 1849110. Concessão de 27% (vinte e sete por cento) a partir de 16/01/2012. (Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Biblioteconomia, realizado pela Faculdades Integradas de Jacarepaguá, Jacarepaguá - Rio de Janeiro - RJ, Brasil - correlação direta).

• Processo n.º. 23069.000519/2012-41 - **BRUNO DANTAS FARIA AFFONSO**, Assistente em Administração, SIAPE n.º. 173839-9. Concessão de 10% (dez por cento) a partir de 11/01/2012. (Curso de Graduação em Direito, realizado pela Universidade Candido Mendes-Campus Niterói - RJ, Brasil - correlação direta).

• Processo n.º. 23069.000672/2012-78 - **CRISTIANE ALVES AMARAL**, Bibliotecário/Documentalista, SIAPE n.º. 01740440. Concessão de 27% (vinte e sete por cento) a partir de 13/01/2012. (Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu*, MBA Desenvolvimento Gerencial Avançado, realizado pela Universidade Federal Fluminense-UFF - Niterói- RJ, Brasil - correlação direta).

• Processo nº. 23069.000671/2012-23 - **DAYANA DA SILVA**, Bibliotecário/Documentalista, SIAPE nº. 1587751-5. Concessão de 27% (vinte e sete por cento) a partir de 13/01/2012. (Curso de Pós-Graduação Lato Sensu, MBA- Desenvolvimento Gerencial Avançado, realizado pela Universidade Federal Fluminense-UFF - Niterói- RJ, Brasil - correlação direta).

• Processo nº. 23069.010029/2012-52 - **NEUCI NOBREGA CANELAS COSTA GUIMARÃES**, Técnico em Assuntos Educacionais. SIAPE nº. 0307908. Concessão de 27% (vinte e sete por cento) a partir de 03/01/2012. (Curso de Pós-Graduação Lato Sensu MBA-Organizações e Estratégia, realizado pela Universidade Federal Fluminense-UFF, Niterói - Rio de Janeiro - RJ, Brasil, correlação direta). **ALINE DA SILVA MARQUES** - Coordenadora da Coordenação de Pessoal Técnico- Administrativo - CPTA.

Publique-se

ROSANA THEREZINHA QUEIROZ DE OLIVEIRA

Divisão de Capacitação e Qualificação

#####

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DCQ/CPTA, Nº. 10 de 26 de janeiro de 2012.

INTERESSADO: FRANCISCA IVO DA SILVA e JULIANA SALLES VON HELD

ASSUNTO: Incentivo à Qualificação

DECISÃO: Defiro a **alteração** de incentivo à qualificação aos servidores abaixo relacionados, nos termos do artigo 12 da Lei nº. 11.091/2005, do Decreto 5.824/2006 e da NS. nº. 574/2006.

• Processo nº. 23069.000560/2012-17 - **FRANCISCA IVO DA SILVA**, Contínuo, SIAPE nº. 0302740. Alteração de 10% (dez por cento) para 15% (quinze por cento) a partir de 12/01/2012. (Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos, realizado pela Universidade Castelo Branco, Rio de Janeiro - RJ, Brasil, correlação direta).

• Processo nº. 23069.077040/2012-01 - **JULIANA SALLES VON HELD**, Médico. SIAPE nº. 3487446. Alteração de 27% (vinte e sete por cento) para 52% (cinquenta e dois por cento) a partir de 05/01/2012. (Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Neurociências, realizado pela Universidade Federal Fluminense-UFF, Niterói - RJ, Brasil - correlação direta). **ALINE DA SILVA MARQUES** - Coordenadora da Coordenação de Pessoal Técnico Administrativo - CPTA.

Publique-se

ROSANA THEREZINHA QUEIROZ DE OLIVEIRA

Divisão de Capacitação e Qualificação

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CPTA, Nº. 14 de 13 de fevereiro de 2012.

EMENTA: Remoção por indicação de chefia.

A Coordenadora de Pessoal Técnico Administrativo, no uso de suas atribuições, delegada pelo Magnífico Reitor, conforme a Portaria nº 44.148, de 01/03/2011, publicada no Boletim de Serviço nº 039, de 15/03/2011, tendo em vista o que consta do Processo nº 23069.055059/2011-15,

RESOLVE:

1- **Remover** a servidora **DANIELE SANDES DA SILVA**, Assistente em Administração, nível de classificação D, nível de capacitação 1, matrícula SIAPE nº 1837221, nos termos do item 4 , alínea “b” da Norma de Serviço nº. 532 de 03/04/2003, da Faculdade de Farmácia para o Instituto de Ciências Humanas e Filosofia.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

LEACYR OLIVEIRA DOS SANTOS
Substituta Eventual da
Coordenadora de Pessoal Técnico Administrativo
#####

Parte 4:

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO IME, N.º. 02 de 07 de fevereiro de 2012.

EMENTA: Alteração de Lotação Interna de Servidor.

O Diretor do Instituto de Matemática e Estatística, no uso de suas atribuições, delegadas pelo Magnífico Reitor, conforme a portaria n.º44.148, de 01/03/2011, publicada no Boletim de Serviço n.º039, de 15/03/2011,

RESOLVE:

1- **Ajustar** a lotação interna do servidor **WELINGTON BATISTA**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, matrícula SIAPE n.º 1537305, Nível de classificação D, Nível de Capacitação 4, do Instituto de Matemática e Estatística (Uorg - 631) para a Secretaria da Coordenação da Graduação em Estatística (Uorg – 1143).

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura

CELSO COSTA
Diretor do Instituto de Matemática e Estatística
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO IME, N.º. 03 de 07 de fevereiro de 2012.

EMENTA: Alteração de Lotação Interna de Servidor.

O Diretor do Instituto de Matemática e Estatística, no uso de suas atribuições, delegadas pelo Magnífico Reitor, conforme a portaria n.º 44.148, de 01/03/2011, publicada no Boletim de Serviço n.º039, de 15/03/2011,

RESOLVE:

1- **Ajustar** a lotação interna do servidor **RICARDO PIRES**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, matrícula SIAPE n.º 1838269, Nível de classificação D, Nível de Capacitação 1, da Coordenação do Curso de Graduação em Matemática (Uorg - 534) para a Secretaria da Coordenação da Graduação em Matemática (Uorg – 535).

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura

CELSO COSTA
Diretor do Instituto de Matemática e Estatística
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO IME, N.º 04 de 07 de fevereiro de 2012.

EMENTA: Alteração de Lotação Interna de Servidor.

O Diretor do Instituto de Matemática e Estatística, no uso de suas atribuições, delegadas pelo Magnífico Reitor, conforme a portaria n.º 44.148, de 01/03/2011, publicada no Boletim de Serviço n.º 039, de 15/03/2011,

RESOLVE:

1- **Ajustar** a lotação interna do servidor **WILLIAM DA SILVA DE ARAÚJO**, ocupante do cargo de Administrador, matrícula SIAPE n.º 1861279, Nível de classificação E, Nível de Capacitação 1, do Departamento de Matemática Aplicada (Uorg - 637) para a Secretaria do Departamento de Matemática Aplicada (Uorg – 638).

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura

CELSO COSTA
Diretor do Instituto de Matemática e Estatística
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO IME, N.º 06 de 08 de Fevereiro de 2012

EMENTA: Alteração de Lotação Interna de Servidor.

O Diretor do Instituto de Matemática e Estatística, no uso de suas atribuições, delegadas pelo Magnífico Reitor, conforme a portaria n.º 44.148, de 01/03/2011, publicada no Boletim de Serviço n.º 039, de 15/03/2011,

RESOLVE:

1- **Ajustar** a lotação interna do servidor Lucinete Lima do Nascimento Silva, ocupante do cargo de Auxiliar em Nutrição e Dietética, matrícula SIAPE n.º 307476, Nível de classificação B, Nível de Capacitação 4, do Instituto de Matemática e Estatística (Uorg - 631) para a para a Secretaria da Coordenação da Graduação em Matemática (Uorg – 535).

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura

CELSO COSTA
Diretor do Instituto de Matemática e Estatística
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CPG, N.º 01 de 14 de fevereiro de 2012.

O Coordenador da área de concentração em Clínica Odontológica, Mestrado Acadêmico,

RESOLVE:

I – **Designar** os professores **CRESUS VINICIUS DEPES DE GOUVÊA** - SIAPE 6303079 (Presidente), **RICARDO CARVALHAES FRAGA** - SIAPE 0306479 e **MONICA DIUANA CALAZANS MAIA** - SIAPE 104985, para seleção dos candidatos da turma 2012.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

CRESUS VINICIUS DEPES DE GOUVÊA
Diretor da Faculdade de Odontologia
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MGD, N.º 01 de 15 de fevereiro de 2012.

EMENTA: Constitui **Comissão Eleitoral local** para coordenar os trabalhos do Processo de escolha da nova direção do Diretório Acadêmico do Curso de Odontologia do Pólo Universitário de Nova Friburgo 2012/2013.

O Coordenador do Curso de Graduação em Odontologia, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais

RESOLVE:

1- **Constituir** Comissão Eleitoral, para num prazo de 45 dias, promover a consulta com vistas à escolha da nova Diretoria do Diretório Acadêmico do Curso de Odontologia do Pólo Universitário de Nova Friburgo, gestão 2012/2013, composta pelos seguintes membros:

Professor **FÁBIO RENATO PEREIRA ROBLES**, matrícula SIAPE 1793797; e discentes **RICARDO AUGUSTO ARNEIRO**, matrícula 20961137 e, **POLLYANA ASSIS FERREIRA**, matrícula 11061039.

2- A Comissão será presidida pelo Professor **FÁBIO RENATO PEREIRA ROBLES**.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

JOSÉ EDUARDO AMARANTE
Coordenador do Curso de Odontologia
Pólo Universitário de Nova Friburgo
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO STC, N.º. 01 de 13 de fevereiro de 2012.

O Chefe do Departamento de Contabilidade, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1- **Tornar** sem efeito a DTS n.º 02 de 03 de maio de 2010 que designou Professor **DANIEL FERREIRA FALCÃO** matricula SIAPE 1775595 para a Coordenação do Projeto de Monitores do Departamento de Contabilidade.

Esta DTS entra em vigor na data de sua emissão.

CESAR FREDERICO DOS SANTOS VON DOLLINGER

Chefe do Departamento de Contabilidade

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO STC, N.º. 02 de 13 de fevereiro de 2012.

O Chefe do Departamento de Contabilidade, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1- **Designar** a Professora **ALINE MOURA COSTA DA SILVA**, matrícula SIAPE 1652267 para a Coordenação de Monitoria no âmbito do Departamento de Ensino de Contabilidade.

2- Esta designação não corresponde à função gratificada.

Esta DTS entra em vigor na data de sua emissão.

CESAR FREDERICO DOS SANTOS VON DOLLINGER

Chefe do Departamento de Contabilidade

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MAF, N.º 01 de 09 de fevereiro de 2012.

O Chefe do Departamento de Farmácia e Administração Farmacêutica, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1- **Designar** os Professores **BENEDITO CARLOS CORDEIRO, ELAINE SILVA MIRANDA e SELMA RODRIGUES DE CASTILHO** para constituírem banca no processo seletivo de monitoria de FARMÁCIA COMUNITÁRIA.

Esta DTS entrará em vigor a partir da presente data.

ELIANE SOUZA CARVALHO
Chefe do Departamento de Farmácia e Administração Farmacêutica
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MAF, N.º 02 de 09 de fevereiro de 2012.

O Chefe do Departamento de Farmácia e Administração Farmacêutica, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1 - **Designar** os Professores **SABRINA CALIL ELIAS, WILSON DA COSTA SANTOS e CARLA VALÉRIA VIEIRA GUILARDUCCI FERRAZ** para constituírem banca no processo seletivo de monitoria de FARMACOLOGIA.

Esta DTS entrará em vigor a partir da presente data.

ELIANE SOUZA CARVALHO
Chefe do Departamento de Farmácia e Administração Farmacêutica
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MAF, N.º 03 de 09 de fevereiro de 2012.

O Chefe do Departamento de Farmácia e Administração Farmacêutica, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1 - **Designar** os Professores **ELIANE SOUZA CARVALHO, JOSÉ LUIZ PINTO FERREIRA e ELIANI SPINELLI** para constituírem banca no processo seletivo de monitoria de FARMACOGNOSIA.

Esta DTS entrará em vigor a partir da presente data.

ELIANE SOUZA CARVALHO
Chefe do Departamento de Farmácia e Administração Farmacêutica
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MAF, N.º 04 de 09 de fevereiro de 2012.

O Chefe de Departamento de Farmácia e Administração Farmacêutica, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1 - **Designar** os Professores **CIRO DE ALENCASTRO PREGNOLATTO, ELIANI SPINELLI e ELIANE SOUZA CARVALHO** para constituírem banca no processo seletivo de monitoria de TOXICOLOGIA.

Esta DTS entrará em vigor a partir da presente data.

ELIANE SOUZA CARVALHO
Chefe do Departamento de Farmácia e Administração Farmacêutica
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MAF, N.º 05 de 09 de fevereiro de 2012.

O Chefe de Departamento de Farmácia e Administração Farmacêutica, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1 - **Designar** os Professores **MONIQUE ARAÚJO DE BRITO, CARLA VALÉRIA VIEIRA GUILARDUCCI FERRAZ e ELIANE SOUZA CARVALHO** para constituírem banca no processo seletivo de monitoria de Análises Farmacêuticas.

Esta DTS entrará em vigor a partir da presente data.

ELIANE SOUZA CARVALHO
Chefe do Departamento de Farmácia e Administração Farmacêutica
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MZO, N.º 002 de 10 de fevereiro de 2012.

O Chefe do Departamento de Zootecnia e Desenvolvimento Agrossócio-Ambiental Sustentável, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

1 – **Designar** os professores: **DANILO CHAGAS, CRISTINA KIMIE TOGASHI, LUIZ CESAR ZAMBORLINI, RAUL RIBEIRO DE CARVALHO, RENATO CLAPP DO REGO BARROS e RODOLPHO DE ALMEIDA TORRES FILHO**, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Avaliação dos Recursos Apresentados por Candidatos aos Concursos Públicos para Docentes do MZO em março de 2012 para avaliação dos recursos apresentados pelos candidatos inscritos no concurso público de provas e títulos para ingresso na carreira do magistério público superior segundo o Edital n.º 320/2011 publicado no Diário Oficial da União n.º 237 de 12/12/2011 (páginas 73 a 77).

Esta DTS entrará em vigor na data da sua publicação.

DANILO CHAGAS
Chefe do Departamento de Zootecnia
#####

SEÇÃO IV

EDITAL

2º PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTAS PARA ATUAREM NO PROGRAMA DE EXTENSÃO PRÉ – UNIVERSITÁRIO OFICINA DO SABER: INTEGRANDO AÇÕES DE ACESSO E PERMANÊNCIA DE CLASSES POPULARES À UNIVERSIDADE, APROVADO PELO EDITAL N.º 04 MEC/SESu - PROGRAMA DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA PROEXT 2011 .

A Pró-Reitoria de Extensão através do Programa Oficina do Saber/UFF torna público, para conhecimento dos interessados, que no período de **10 de fevereiro de 2012 a 09 de março de 2012**, será realizado o **2º processo seletivo de bolsistas** para atuarem nos municípios de Niterói - RJ ou Oriximiná – PA, no Programa de Extensão PRÉ-UNIVERSITÁRIO OFICINA DO SABER, aprovado pelo Programa MEC / SESu PROEXT 2011, coordenado por professores da Universidade Federal Fluminense.

Este edital é complementar ao processo seletivo de bolsistas do edital de 12 de dezembro de 2011 a 09 de fevereiro de 2012 em decorrência ao não preenchimento do total de vagas disponíveis.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Programa Pré-Universitário Oficina do Saber: integrando ações de acesso e permanência de classes populares à Universidade é uma ação da Pró-Reitoria de Extensão aprovado pelo MEC/SESu/Programa de Extensão Universitária PROEXT/2011 que objetiva efetivar ações de acesso e permanência de jovens oriundos das classes populares à Universidade.

2. DO OBJETO

O Edital tem como objetivo selecionar 10 bolsistas para atuar no Programa de Extensão PRÉ-UNIVERSITÁRIO OFICINA DO SABER, no período de **10 de fevereiro de 2012 a 09 de março de 2012**, conforme QUADRO DE VAGAS (ANEXO I). O Programa visa atender aos seguintes objetivos gerais:

2.1. Contribuir para o fortalecimento da imagem institucional da UFF, no que se refere aos compromissos sociais assumidos, através de realização de diagnóstico, proposição, atividades pró-ativas e avaliação de políticas de ações afirmativas de acesso e permanência de estudantes de origem popular, nas universidades e, desta forma oportunizar melhores condições para a sua formação educacional e atuação cidadã no conjunto de políticas públicas orientadas para a superação das desigualdades sócio espaciais presentes em nossa cidade;

2.2. Apoiar, em especial, jovens de comunidades vulneráveis, para que ampliem seus conhecimentos, não só possibilitando-os participar de concursos das Universidades Públicas numa situação menos injusta, mas oferecendo vivências para o enriquecimento pessoal, social e cultural;

2.3. Proporcionar aos alunos universitários vivência junto às camadas populares como forma de influir na formação desses futuros profissionais, disponibilizando espaço para prática de suas futuras profissões e uma vivência pedagógica fundamentada na solidariedade e nos valores éticos fundamentais;

2.4. Capacitar professores da Rede Pública de Educação do Pará, em exercício no município de Oriximiná, visando promover a melhoria do padrão de qualidade do Ensino oferecido neste Município.

3. DAS ATIVIDADES

O Programa propõe atividades de ensino, extensão e pesquisa e será desenvolvido em dois núcleos de atuação: Niterói/RJ (Campus Mequinho) e Oriximiná/PA (Campus UAJV/UFF – Unidade Avançada José Veríssimo).

Ao efetivar sua inscrição, o candidato deverá optar pela atuação em apenas um dos núcleos.

ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS PELOS BOLSISTAS:

Núcleo Niterói/RJ:

3.1. Das atividades de Ensino a serem desenvolvidas pelos bolsistas que atuarão em Niterói:

3.1.1. Monitorias, sob orientação, no Curso Pré-Universitário Oficina do Saber;

3.1.2. Formação de grupos de estudos com os alunos do Curso Pré-Universitário Oficina do Saber;

3.1.3. Desenvolvimento e acompanhamento de atividades culturais com os alunos do Curso Pré-Universitário Oficina do Saber;

3.1.4. Organização de 1 (um) seminário sobre ações afirmativas na UFF;

3.1.5. Desenvolvimento de trabalhos de Pesquisa relacionadas a caracterização do perfil dos alunos, processo de evasão e/ou processo de aprovações do alunos do Curso Pré-Universitário Oficina do Saber;

3.1.6. Apresentação dos resultados das pesquisas desenvolvidas em eventos acadêmicos locais e nacionais;

3.1.7. Elaboração de relatórios parciais e final das atividades desenvolvidas no Programa.

Núcleo Oriximiná/PA:

3.2. Das atividades a serem desenvolvidas pelos bolsistas que atuarão em Oriximiná:

3.2.1. Ministrando, sob orientação, Curso de Formação Continuada, através de realização de oficinas pedagógicas, para Professores da Rede Estadual de Educação do Pará/Oriximiná, para que estes possam atuar no Curso Pré-Universitário Oficina do Saber - núcleo Oriximiná;

3.2.2. Monitorar, via internet, o desenvolvimento do Curso Pré-Universitário Oficina do Saber - núcleo Oriximiná;

3.2.3. Auxiliar, durante todo o ano de 2012, os Professores da Rede Estadual de Educação do Pará/Oriximiná no desenvolvimento das atividades do Curso Pré-Universitário Oficina do Saber - núcleo Oriximiná através de tutoria e/ou ida ao município quando possível e solicitado;

3.2.4. Monitorias, sob orientação, no Curso Pré-Universitário Oficina do Saber – núcleo Niterói;

3.2.5. Desenvolvimento de trabalhos de Pesquisa relacionadas a desigualdade de acesso à Universidade na Região da Amazônia e a caracterização do perfil dos alunos, processo de evasão e/ou processo de aprovações do alunos do Curso Pré-Universitário Oficina do Saber – núcleo Oriximiná;

3.2.6. Apresentação dos resultados das pesquisas desenvolvidas em eventos acadêmicos locais e nacionais;

3.2.7. Elaboração de relatórios parciais e final das atividades desenvolvidas no Programa.

4. DOS REQUISITOS DOS CANDIDATOS

4.1. Critérios de Seleção – Núcleo Niterói

Para ter direito à inscrição é necessário fazer a entrega do formulário de inscrição, além de atender às prerrogativas abaixo descritas, respeitando-se a ordem em que estão dispostas:

- a)** Ser estudante da UFF, matriculado em curso de graduação, a partir do 4º período e, preferencialmente, estar cursando a uma das áreas de conhecimentos descritas no anexo I ;
- b)** Ter disponibilidade para participar das atividades do Projeto de segunda a sexta, nos turnos tarde ou noite, no horário das 14 às 18h ou das 18 às 22h, ou eventualmente conforme necessidades específicas, totalizando 20 horas semanais.
- c)** Não possuir qualquer tipo de bolsa (pesquisa, extensão, treinamento, monitoria,...), ou contrato de trabalho, nem ser servidor público (Federal, Estadual ou Municipal);
- d)** Preferencialmente ter participação em movimentos sociais;
- e)** Não ser bolsista de qualquer outro Programa;
- f)** Ter disponibilidade para participar das atividades do Programa no período de março a dezembro de 2012.

4.2. Critérios de Seleção – Núcleo Oriximiná

Para ter direito à inscrição é necessário fazer a entrega do formulário de inscrição, além de atender às prerrogativas abaixo descritas, respeitando-se a ordem em que estão dispostas:

- a)** Ser estudante da UFF, matriculado em curso de graduação, à partir do 4º período e, preferencialmente, estar cursando a uma das áreas de conhecimentos do anexo I;
- b)** Ter disponibilidade para viajar ao Município de Oriximiná em fevereiro, março ou abril de 2012 para ministrar, sob orientação, Curso de Formação Continuada, através da realização de oficinas pedagógicas, para os professores da rede estadual do Pará, em exercício em Oriximiná. As despesas da viagem (passagem aérea, hospedagem e alimentação) ocorrerão por conta do Programa PROEXT 2011;
- c)** Ter disponibilidade para participar das atividades do Projeto de segunda a sexta, no turno da tarde, no horário das 14 às 18h, ou eventualmente conforme necessidades específicas, totalizando 20 horas semanais;
- d)** Não possuir qualquer tipo de bolsa (pesquisa, extensão, treinamento, monitoria,...), ou contrato de trabalho, nem ser servidor público (Federal, Estadual ou Municipal);
- e)** Preferencialmente ter participação em movimentos sociais;
- f)** Não ser bolsista de qualquer outro Programa;
- g)** Ter disponibilidade para participar das atividades do Programa no período de fevereiro a dezembro de 2012.

5. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

Documentação a ser anexada junto ao formulário de inscrição para entrega no ato da inscrição:

1. Ficha de Inscrição devidamente preenchida – ANEXO II
2. Curriculum Vitae
3. Carta manuscrita de Intenções na qual o candidato justificará seu interesse em participar do Programa – ANEXO III
4. Declaração de disponibilidade para iniciar as atividades relativas ao Programa, quando for convocado – ANEXO IV;
5. Carteira de Identidade (cópia);
6. CPF (cópia);
7. Comprovante de matrícula UFF;
8. Desempenho Acadêmico do aluno (CR) - DAA
9. Conta de Luz da moradia onde reside o aluno (cópia);

LOCAL DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

Toda a documentação solicitada **deverá ser entregue e só será aceita** dentro de um **envelope pardo tamanho A4, lacrado**, onde o candidato deverá escrever seu **nome completo** (sem abreviaturas) **em letra de forma, sua respectiva área de atuação e um telefone fixo para contato**. O envelope deverá ser entregue na Coordenação do PROSABER- Programa Oficina do Saber (Campus Mequinho) situado à Rua Jansen de Melo, 174 – Centro / Niterói, telefone: 021 2629-9609

PERÍODO DE INSCRIÇÃO: 27 a 29 de fevereiro de 2012, das 14h às 18h.

O formulário preenchido e assinado, juntamente com os documentos, deverão ser entregues na Coordenação do PROSABER até a data limite do Período de Inscrição.

6. DA SELEÇÃO

6.1. A seleção será realizada por área de conhecimento obedecendo ao quantitativo de vagas estipuladas no Anexo I;

6.2. O processo seletivo será realizado pelos Coordenadores do Programa Pré-Universitário Oficina do Saber e constará de 2 etapas eliminatórias e classificatórias:

6.2.1. ETAPAS SELETIVAS:

Através de edital serão selecionados **10 alunos** de graduação da UFF para comporem a equipe de bolsistas do Programa, sendo que **07 estarão voltados para as ações em Niterói e 03 para as ações em Oriximiná.**

Do processo seletivo dos **10 candidatos**: realizar-se-á em duas fases, sob a responsabilidade de equipe de seleção indicada pela coordenação.

6.2.1.1. A primeira fase se constituirá de duas etapas: inscrições através de preenchimento de formulário socioeconômico pelos candidatos e análise pela equipe de seleção do formulário apresentado e documentação;

6.2.1.2. A segunda fase se constituirá de quatro itens:

I - Convocação dos classificados na análise da documentação;

II – Análise de Currículo, tendo como critérios:

- a) Estágio em área específica ou afins – Peso 2
- b) Monitoria realizada em Curso de graduação da UFF – peso 3
- c) Participação em evento científico – peso 1
- d) Participação em Projeto e atividades afins – peso 2,5

III - Entrevista para os classificados nas etapas I e II, com o objetivo de avaliar a disposição, objetivo, comprometimento e disponibilidade em participar do Programa;

IV – A nota final de classificação obedecerá a seguinte formulação:

$$NF = ((3xNE) + (2xNCV) + (2xDAA))/ 7$$

NF – Nota final; NE – Nota da entrevista; NCV – Nota do currículo; DAA – Desempenho Acadêmico do aluno (CR).

V - Divulgação dos 10 primeiros classificados e havendo possibilidade será elaborada uma de lista de espera, para suprir eventuais desistências.

6.3. RESULTADO E DIVULGAÇÃO

6.3.1. Resultado e Divulgação:

6.3.1.1. Divulgação do Resultado Parcial

(Candidatos pré-selecionados para a entrevista): **05/03/2012**

(A lista será fixada na Coordenação do Programa Oficina do Saber – PROSABER)

6.3.1.2. A entrevista será realizada no dia **07/03/2012**

6.3.1.3. Divulgação do Resultado Final: **09/03/2012, na Coordenação do PROSABER.**

Observação:

O não cumprimento de quaisquer etapas do processo seletivo pelos candidatos resultará na eliminação do mesmo.

7. DAS CONDIÇÕES INSTITUCIONAIS

7.1. O período de recebimento das bolsas será definido de acordo com a opção do candidato em relação ao núcleo de atuação:

7.1.1. Bolsistas que atuarão no núcleo Oriximiná: as bolsas serão concedidas com validade de 11 (onze) meses, cobrindo o período de fevereiro a dezembro de 2012;

7.1.2. Bolsistas que atuarão no núcleo Niterói: as bolsas serão concedidas com validade de 10 (dez) meses, cobrindo o período de março a dezembro de 2012;

7.2. O discente selecionado para participar do Programa de Extensão Universitária PROEXT, através do Programa Pré-Universitário Oficina do Saber, receberá uma bolsa no valor de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais), devendo cumprir a carga horária de 20 horas semanais, em horários acordados com a Coordenação do Programa em função das necessidades.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Os estudantes serão selecionados para atuar no Programa Pré-Universitário Oficina do Saber conforme ordem decrescente de classificação pelo processo de seleção;

8.2. Na hipótese de desistência de candidato(s) aprovado(s) no limite das vagas, será feita nova convocação respeitando-se a ordem de classificação no processo seletivo;

8.3. A bolsa poderá ser interrompida a qualquer tempo, desde que identificado atos ilícitos ao bom andamento do Programa, ou nos seguintes casos:

- a. Por proposta do Coordenador, justificada por escrito;
- b. Desistência do bolsista;
- c. Rendimento acadêmico insuficiente no curso de graduação;
- d. Descumprimento dos deveres previstos;

e. Prática ou envolvimento em ações não condizentes com os objetivos do Projeto ou com o ambiente universitário;

8.4. Ao final do Programa e após o cumprimento de todas as exigências deste edital será expedido ao bolsista certificado que comprovará o cumprimento efetivo e a participação neste Programa;

8.5. A inscrição obriga os candidatos a todos os termos deste edital;

8.6. A inveracidade e/ou omissão de informações acarretará na suspensão da bolsa, independente da época em que forem constatadas.

8.7. Os critérios de seleção foram estabelecidos e são de responsabilidade da Coordenação do Programa.

8.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Programa.

Niterói, 09 de fevereiro de 2012.

FÁBIO BARBOZA PASSOS
Pró-Reitor de Extensão
#####

Candidato,

Este edital é seu. Leia-o com atenção antes de preencher o formulário e mantenha-se informado sobre as datas estabelecidas no calendário do processo seletivo.

Calendário do 2º Processo Seletivo

| Calendário | Período Previsto |
|---|--------------------------------|
| Inscrições - Entrega da documentação | 10/02/2012 a 14/02/2012 |
| Resultado dos pré-selecionados p/ entrevista | 16/2/2012 |
| Entrevista | 17/02/2012 |
| Resultado Final | 23/02/2012 |
| Início das Atividades | Março de 2012 |

ANEXO I

| QUADRO DO NÚMERO DE VAGAS – NÚCLEO NITERÓI | | |
|---|-----------------------------|--------------------|
| Item | Área de Conhecimento | Nº de Vagas |
| 01 | Língua Portuguesa | 2 |
| 02 | Filosofia | 1 |
| 03 | Matemática | 1 |
| 04 | Biologia | 1 |
| 05 | Química | 1 |
| 06 | Física | 1 |
| Nº Total de Vagas | | 7 |

| QUADRO DO NÚMERO DE VAGAS – NÚCLEO ORIXIMINÁ | | |
|---|-----------------------------|--------------------|
| Item | Área de Conhecimento | Nº de Vagas |
| 01 | Biologia | 1 |
| 02 | Física | 1 |
| 03 | Química | 1 |
| Nº Total de Vagas | | 3 |

ANEXO II

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
Pró-Reitoria de Extensão
 Programa de Extensão Universitária / PROEXT 2011
 Programa Pré-Universitário Oficina do Saber
2º Seleção de Bolsistas 2012

FICHA DE INSCRIÇÃO

| | | | | | | | |
|--|----------|----------|----------|--------------------------|----------|-------------------|--|
| Seleção: () Niterói/RJ () Oriximiná/PA | | | | | | | |
| Nome Completo: | | | | | | | |
| CPF: | | | | RG: | | | |
| Data de Nascimento: | | | | | | | |
| Nº do Título Eleitoral: | | | | | | | |
| Endereço de Moradia do Candidato | | | | | | | |
| Av/Rua: | | | | | | | |
| Bairro: | | | | Cidade: | | | |
| CEP.: | | | | Telefone: | | | |
| E-mail: | | | | Cel.: | | | |
| Dados Acadêmicos do Candidato | | | | | | | |
| Curso/UFF: | | | | Nº. de matrícula: | | | |
| Período que esta cursando: | | | | Turno: Manhã Tarde Noite | | | |
| Marque com um (X) todo seu tempo livre para dedicar-se ao projeto: | | | | | | | |
| | 2ª feira | 3ª feira | 4ª feira | 5ª feira | 6ª feira | Sábado | |
| Tarde (14h às 18h) | | | | | | 8h às 14h | |
| Noite (18h às 22h) | | | | | | 14h às 16h | |
| Dados Bancários do Candidato | | | | | | | |
| Você não possui conta-corrente: Sim () Não () | | | | | | | |
| Se, sim: Nome do Banco: | | | | | | | |
| Nº da Agência Bancária: | | | | Nº da Conta-corrente: | | | |
| Você atesta que não recebe nenhum tipo de bolsa da UFF ou de qualquer outra instituição de fomento ao ensino, à pesquisa e à extensão: Sim () Não () | | | | | | | |
| Dados da Trajetória Escolar do Candidato | | | | | | | |
| Terminou o Ensino Médio em: () Rede Pública () Rede Privada | | | | | | | |
| <p>Ao assinar, você atesta que todas as informações aqui declaradas são verídicas.</p> Local e Data: _____ Assinatura: _____ ----- | | | | | | | |
| Ficha de Comprovação de Inscrição – Aluno Bolsista | | | | | | | |
| Nome Completo: _____ | | | | | | | |
| CPF: _____ | | | | | | | |
| Curso na UFF: _____ | | | | | | | |
| Local e Data: _____ | | | | | | | |
| Assinatura: _____ | | | | | | | |

ANEXO III

Carta de Motivação do Aluno Bolsista

Nome: _____

Telefones: _____

E-mail: _____

Curso: _____

No espaço a seguir descreva e justifique sua proposta de participação no Projeto como Aluno Bolsista.

ANEXO VI

DECLARAÇÃO

Eu, _____
declaro os devidos fins assumir as atividades do Projeto Pré-Universitário Oficina do Saber, logo
que convocado(a) pelos Coordenadores.

Niterói, _____ de _____ 2012.

Assinatura

DECISÃO VGD, N.º. 001/12.

A PLENÁRIA DO COLEGIADO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO DA ESCOLA DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS DE VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições e tendo em vista a 1ª Reunião Extraordinária do Colegiado do curso, realizada de 06/02/2012,

DECIDE:

Indeferir a solicitação da aluna **LUCIANA MARQUES VIEIRA** (matrícula UFF 110.53.010), constante no processo n.º 23069.072077/2012-34, baseada na decisão da 13ª Reunião Ordinária de Colegiado de curso em 13 de maio de 2009, conforme os requisitos legais expostos no Art. 9º, §1º da Resolução CEP n.º 387/2008 e inciso VI do art. 7º da Lei 11.788/2008.

Volta Redonda, 06 de fevereiro de 2012.

RODRIGO CARLOS MARQUES PEREIRA

Presidente do Colegiado de curso de Administração - Volta Redonda

#####

DECISÃO VGD, N.º. 002/12.

A PLENÁRIA DO COLEGIADO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO DA ESCOLA DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS DE VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições e tendo em vista a 1ª Reunião Extraordinária do Colegiado do curso, realizada de 06/02/2012,

DECIDE:

Convalidar os efeitos da decisão do Colegiado de curso na 13ª Reunião Ordinária em 13/05/2009 sobre os pré-requisitos para concessão de estágio não obrigatório para os alunos do curso de graduação em Administração – Volta Redonda: aprovação em todas as disciplinas do 1º e 2º períodos do curso ou possuir carga horária de 900h de disciplinas cursadas, conforme os requisitos legais expostos no Art. 9º, §1º da Resolução CEP n.º 387/2008, e inciso VI do art. 7º da Lei 11.788/2008.

Volta Redonda, 06 de fevereiro de 2012.

RODRIGO CARLOS MARQUES PEREIRA

Presidente do Colegiado de curso de Administração - Volta Redonda

#####

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº. 01 de 13 de fevereiro de 2012.

EMENTA: Estabelece critérios para a operacionalização do Programa de Monitoria, com vistas ao ano letivo de 2012.

A **Comissão de Monitoria**, no uso das atribuições previstas no artigo 142 da Resolução CEP N.º 244/2006 e considerando o artigo 127 da referida Resolução,

RESOLVE:

Artigo 1º - Estabelecer o seguinte calendário para o Programa de Monitoria 2012..

Divulgação dos Editais pelos Executantes: **a partir da alocação das vagas pelos Executantes e a seu critério.**

Inscrições nos Processos Seletivos: **a critério dos Executantes.**

Realização dos Processos Seletivos iniciais pelos Executantes: **até 02/04/2012.**

Entrega da documentação dos Processos Seletivos à PROGRAD/DMO: **até 15 dias após o término do processo seletivo.**

Registro dos dados bancários pelos monitores no Sistema de Monitoria para efetivar o pagamento integral da primeira bolsa: **até 02/04/2012.**

Início do Programa: **15/03/2012**

Data Limite para Substituição de Monitores em Projetos Anuais: **01/10/2012.**

Edital da XV Semana de Monitoria: **agosto de 2012.**

Fim do Programa: **15/12/2012.**

Parágrafo único – A operacionalização da XV Semana de Monitoria será objeto de documentação própria.

ARTIGO 2º – AS ATRIBUIÇÕES DOS MONITORES, DOS PROFESSORES ORIENTADORES, DOS EXECUTANTES E DA COMISSÃO DE MONITORIA DA PROGRAD ESTÃO DISPOSTAS NO ANEXO I DESTA INSTRUÇÃO DE SERVIÇO.

Artigo 3º – As vagas do Programa de Monitoria para o ano letivo de 2012 foram disponibilizadas a partir da análise dos Projetos de Monitoria e dos registros do Programa de Monitoria 2011, de acordo com o número de vagas definido pelo CUV.

Parágrafo 1º – A partir da distribuição das vagas constantes do Memorando Circular nº 01/2011 entre os Executantes do Programa, estes devem proceder à distribuição de suas vagas entre os Projetos não recusados pela Comissão de Monitoria da PROGRAD, respeitados os limites recomendados pela Comissão Avaliadora e os estabelecidos pelo Edital do Programa de Monitoria de 2012.

Parágrafo 2º – A distribuição de vagas entre os Projetos de um Executante deve ser aprovada pela Plenária Departamental ou Colegiado de Curso, e registrada no Sistema de Monitoria.

Artigo 4º – O processo seletivo será realizado pelo Executante responsável pelo Projeto a que se vinculará o monitor.

Parágrafo 1º – O Executante providenciará o Edital do Processo Seletivo, para cada Projeto sob sua responsabilidade, que deverá ser registrado no Sistema de Monitoria, amplamente divulgado através de fixação em quadros de avisos e comunicação aos Diretórios Acadêmicos.

Parágrafo 2º – Os Editais deverão apresentar, obrigatoriamente, todos os itens previstos no ANEXO II desta Instrução de Serviço.

Parágrafo 3º – Cabe à Secretaria Administrativa do Executante, quando for o caso, as providências para a publicação dos extratos dos Editais no Boletim de Serviço da UFF.

Parágrafo 4º – As inscrições serão realizadas no Sistema de Monitoria (<http://sistemas.uff.br/monitoria>), segundo os prazos definidos pelos Editais.

Parágrafo 5º – **Somente poderão se inscrever os alunos da UFF ativos no segundo semestre de 2011, não sendo autorizados a participar do processo os alunos ingressantes no 1º semestre de 2012.**

Parágrafo 6º – O processo seletivo será realizado por Banca Examinadora de 03 (três) docentes em exercício, nomeada por DTS do Chefe do Departamento ou da Direção da Unidade a qual está vinculada a Coordenação de Curso, conforme o caso, que avaliará os candidatos inscritos, atribuindo-lhes uma nota média final entre 0,00 (zero) e 10,0 (dez), respeitando o limite de duas casas decimais.

Parágrafo 7º – O processo seletivo deverá incluir, no mínimo, uma prova escrita relativa à ementa prevista no Edital e uma entrevista. **O caráter eliminatório ou classificatório da prova e da entrevista ficam a critério do Executante.**

Parágrafo 8º – Cabe ao Executante do Programa o registro das notas obtidas pelos candidatos aos seus processos seletivos no Sistema de Monitoria.

Parágrafo 9º – Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média final superior ou igual a 7,00 (sete) no processo seletivo.

Parágrafo 10º – A classificação dos aprovados nas vagas estabelecidas no Edital deverá ocorrer obrigatoriamente em ordem decrescente das notas médias finais.

Parágrafo 11 – O Executante deverá estabelecer um critério de desempate, que será traduzido em nota a ser adicionada à nota final, de forma a **não ocorrerem notas finais iguais.**

Parágrafo 12 – O Edital deverá discriminar as instâncias de recurso ao resultado do processo seletivo, sendo a primeira o Executante responsável pela realização do mesmo.

Parágrafo 13 – O prazo de recurso, na instância Departamental ou na Coordenação de Curso, é de 72 (setenta e duas) horas após a divulgação dos resultados do processo seletivo.

Artigo 5º – A Banca Examinadora conferirá e assinará a ATA de seleção e a Lista de Presença que serão geradas automaticamente pelo sistema, em 2 (duas) vias.

Parágrafo Único – O Chefe do Departamento ou o Coordenador de Curso, quando for o caso, deverá tomar ciência, arquivando uma das vias e remetendo a outra à PROGRAD/DMO.

Artigo 6º – Os candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas previstas para o Projeto, deverão assinar e datar os Termos de Compromisso, gerados pelo sistema, em 2 (duas) vias originais.

Parágrafo 1º – A Secretaria Administrativa do Executante encaminhará 1 (uma) via original do Termo de Compromisso, assinada pelo monitor, pelo Professor Orientador e pelo Chefe do Departamento ou Coordenador de Curso, à PROGRAD/DMO para as providências administrativas necessárias, dentro do prazo estipulado no Artigo 1º desta Instrução de Serviço.

Parágrafo 2º – A PROGRAD/DMO, após as devidas providências administrativas, arquivará a primeira via dos Termos de Compromisso, a Lista de Presença e as Atas dos concursos.

Parágrafo 3º – O Termo de Compromisso será considerado válido após as assinaturas do Professor Orientador, do Chefe de Departamento ou Coordenador de Curso e do aluno.

Parágrafo 4º – A data de entrada no Programa de Monitoria, para os monitores que o assinarem após 15/03/2012, será aquela do Termo de Compromisso.

Parágrafo 5º – O Departamento de Ensino ou Coordenação de Curso providenciará cópias da via assinada do Termo de Compromisso para o aluno e para o Professor Orientador.

Artigo 7º – **O monitor deverá registrar no Sistema de Monitoria, no momento em que aceitar sua classificação, todos os dados referentes à sua conta bancária individual, em qualquer banco e em qualquer agência desde que NÃO SEJA CONTA POUPANÇA OU CONTA CONJUNTA.**

Parágrafo 1º - **O aluno aprovado e classificado no processo seletivo para um Projeto de Monitoria deverá estar regularmente inscrito em pelo menos uma disciplina de Graduação.**

Parágrafo 2º – **O monitor NÃO poderá exercer atividade em outro Projeto de Monitoria e não poderá ser beneficiário de nenhuma outra bolsa concedida pela UFF, além da oferecida pelo Programa de Monitoria, sob qualquer título.**

Artigo 8º – As vagas decorrentes de exclusões de monitores, em virtude de desistência, de solicitação do Executante ou de decisão desta Comissão poderão ser preenchidas, respeitada a data limite prevista no Artigo 1º, desde que haja candidatos aprovados no processo seletivo para o Projeto no qual a vaga foi criada.

Parágrafo 1º – O monitor desistente deverá assinar o Termo de Desistência, eletronicamente, através do Sistema de Monitoria.

Parágrafo 2º – O Termo de Compromisso daquele que ocupará a vaga a ser preenchida após uma desistência deverá ser gerado eletronicamente, após o aceite da vaga, até o dia 15 (quinze) de cada mês para as devidas providências administrativas.

Parágrafo 3º – A não observância do prazo expresso no parágrafo anterior resultará no pagamento da bolsa do monitor no mês subsequente à assinatura de seu Termo de Compromisso, e o pagamento da(s) bolsa(s) atrasada(s) será feito de acordo com a disponibilidade financeira.

Artigo 9º – Não havendo mais candidatos aprovados no Processo de Seleção para o Projeto de Monitoria, poderá ser realizado novo processo seletivo relativo ao Projeto, desde que o processo seletivo anterior seja encerrado no Sistema de Monitoria. Deve ser respeitada a data limite para substituição de monitores em projetos anuais, expressa no Artigo 1º desta Instrução.

Parágrafo 1º – O novo processo seletivo seguirá as informações dispostas pelo Executante no Edital, e obedecendo as normas estabelecidas pela Comissão de Monitoria da PROGRAD.

Artigo 10º – As vagas que não forem ocupadas no processo seletivo inicial, no começo do Programa, ou que ficarem disponíveis ao longo do Programa de Monitoria 2012 poderão ser redistribuídas pela Comissão de Monitoria da PROGRAD.

Artigo 11 – É responsabilidade do Coordenador de Monitoria ou Chefe de Departamento/ Coordenador de Curso informar a frequência do monitor à PROGRAD/DMO, através do Sistema de Monitoria até o último dia de cada mês.

Parágrafo 1º – A frequência mensal (discriminada por semanas) do monitor deverá ser informada ao Coordenador de Monitoria ou Chefe do Departamento de Ensino/ Coordenador de Curso ao qual está vinculado o Projeto de Monitoria pelo(s) Professor(es) Orientador(es), que deverá registrá-la no Sistema de Monitoria.

Parágrafo 2º – A não observância dos prazos expressos no caput deste artigo, acarretará no lançamento de frequência nula para o monitor no mês de referência pela PROGRAD/DMO e, conseqüentemente, não será depositada a bolsa referente àquele mês.

Parágrafo 3º – A correção da frequência dos monitores deverá ser encaminhada através de Memorando do Chefe de Departamento ou Coordenador de Curso, acompanhada de justificativa, para análise e decisão da Comissão de Monitoria da PROGRAD.

Parágrafo 4º – O pagamento de bolsas atrasadas decorrentes da comunicação da frequência dos monitores fora dos prazos expressos no caput deste artigo ocorrerá de acordo com a disponibilidade financeira.

Artigo 12 – Cada monitor deverá apresentar um e somente um Relato de seu trabalho na XV Semana de Monitoria.

Parágrafo 1º – Não será permitida a apresentação do mesmo Relato por dois monitores.

Parágrafo 2º – Os Professores Orientadores que forem convocados a atuar como avaliadores nas bancas locais da XV Semana de Monitoria deverão fazê-lo compulsoriamente, salvo motivo de força maior devidamente documentado, sob pena de não poderem atuar como orientadores do Programa em suas edições seguintes.

Parágrafo 4º – Todos os monitores ativos no dia 31 de agosto de 2012, e somente estes, poderão se inscrever na XV Semana de Monitoria.

Parágrafo 5º – A inscrição do monitor na XV Semana de Monitoria será efetuada pelo Professor Orientador através do Sistema de Monitoria.

Artigo 13 – Cabe ao Diretor de Unidade indicar, através de DTS, um dos Coordenadores Locais dos Executantes da Unidade como Coordenador da XV Semana de Monitoria no âmbito da Unidade.

Artigo 14 – Fará juz a um Certificado de Participação no Programa o aluno que atender aos critérios de avaliação definidos no Plano Departamental, que cumprir no mínimo, 70% do Programa previsto e apresentar o Relato resultante de seu trabalho na XV Semana de Monitoria.

Artigo 17 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Monitoria da PROGRAD.

Artigo 18 - Esta Instrução de Serviço, da qual fazem parte os Anexos I e II, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

OSIRIS RICARDO BEZERRA MARQUES
Vice-Presidente da Comissão de Monitoria
#####

RENATO CRESPO PEREIRA
Pró-Reitor de Graduação
#####

ANEXO I PROGRAMA DE MONITORIA – ATRIBUIÇÕES

1. Atribuições dos monitores:

- 1.1. Cumprir carga horária semanal de 12 (doze) horas em atividades previstas no Projeto de Monitoria ao qual está vinculado;
- 1.2. Zelar pelo cumprimento do termo de compromisso assinado;
- 1.3. Colaborar com o professor orientador em atividades pedagógicas, na realização de trabalhos práticos e experimentais, em atividades na sala de aula e em laboratórios e na orientação de alunos, conforme o Projeto de Monitoria;
- 1.4. Participar da Semana de Monitoria, apresentando relato compatível com o Projeto de Monitoria no qual exerce a atividade de monitor;
- 1.5. As atribuições do monitor são exclusivamente auxiliares, não sendo permitido ao monitor a condução de atividades docentes, em substituição ao professor da disciplina;
- 1.6. Em caso de desistência, o monitor deve formalizar sua solicitação de desligamento junto ao professor da disciplina e Coordenador de Monitoria, e registrá-la no Sistema de Monitoria;
- 1.7. O monitor, no desempenho das suas atividades, registradas em sua frequência mensal, fará jus à percepção da bolsa de monitoria com valor estipulado pelo CUV;
- 1.8. O aluno monitor não pode estar incluído em nenhum outro programa de bolsas concedidas pela UFF.

2. Atribuições dos professores orientadores

- 2.1. Definir o Projeto de Monitoria do qual constarão as atribuições do monitor, os objetivos a serem alcançados, as atividades específicas destinadas ao treinamento pré-docente e as formas de acompanhamento e avaliação do desempenho;
- 2.2. Acompanhar o desempenho do monitor;
- 2.3. Levar ao conhecimento do Coordenador de Monitoria a frequência do monitor e as eventuais falhas deste no cumprimento de suas atividades, e solicitar ao Coordenador de Monitoria, se for o caso, a dispensa do monitor do Programa de Monitoria, mediante exposição de motivos;
- 2.4. Orientar e acompanhar a elaboração dos relatos e a participação do monitor na Semana de Monitoria;
- 2.5. zelar pelo cumprimento dos objetivos do Projeto de Monitoria, em particular, e pelo Programa de Monitoria, de maneira geral.

3. Atribuições dos Executantes do Programa (Departamentos de Ensino/Coordenações de Curso/Coordenadores de Monitoria)

- 3.1. O Departamento de Ensino deverá indicar um Coordenador de Monitoria por meio de DTS encaminhada ao Gabinete do Reitor e registro no Sistema de Monitoria;
- 3.2. Em caso de afastamento e/ou impossibilidade do Coordenador de Monitoria executar suas tarefas, estas poderão ser desempenhadas pelo Chefe de Departamento/ Coordenador de Curso.

3.3. O Coordenador de Monitoria deverá:

3.3.1. Agir em consonância com a Comissão de Monitoria da PROGRAD;

3.3.2. Supervisionar a elaboração dos projetos de monitoria de seu Departamento/Coordenação e fazer o seu registro no Sistema de Monitoria;

3.3.3. Participar da comissão de análise dos projetos de monitoria;

3.3.4. Supervisionar a execução do Programa de Monitoria no âmbito do seu Departamento/Coordenação, por meio das seguintes ações:

a) alocar no Sistema de Monitoria, de acordo com decisão da Plenária Departamental, as vagas concedidas pela Comissão de Monitoria nos projetos de monitoria aprovados;

b) organizar os processos seletivos dos projetos de monitoria, constituindo as bancas, realizando as provas, retirando do Sistema de Monitoria os documentos necessários (listas de presença, atas e termos de compromisso e desistência) e registrando as notas dos candidatos;

c) encaminhar à Divisão de Monitoria da PROGRAD, via memorando, a documentação impressa dos processos seletivos;

d) registrar a frequência dos monitores no Sistema de Monitoria até a última semana do mês, que poderá também ser feita pelo Chefe de Departamento;

e) avaliar as solicitações de dispensa de monitor, encaminhando-as com parecer da Plenária Departamental, à Comissão de Monitoria da PROGRAD, via memorando.

3.3.5. Participar, em conjunto com os demais Coordenadores Locais, da organização local da primeira etapa da Semana de Monitoria na Unidade de Ensino, divulgando e cumprindo o Edital, convidando professores para as bancas avaliadoras dos relatos e apoiando os monitores na elaboração e apresentação dos seus relatos;

3.3.6. Compor a banca avaliadora dos relatos selecionados para apresentação na 2ª etapa da Semana de Monitoria. Em caso de impossibilidade de participação, informar à Divisão de Monitoria com antecedência.

4. Atribuições da Comissão de Monitoria da PROGRAD:

4.1. Regulamentar a operacionalização do Programa de Monitoria para cada ano letivo por meio de Instrução de Serviço;

4.2. Estabelecer critérios para distribuição e alocação das vagas do Programa de Monitoria;

4.3. Participar do processo de análise dos Planos de Monitoria elaborados pelos Departamentos de Ensino/Coordenações de Curso nas etapas que se fizerem necessárias;

4.4. Distribuir as vagas do Programa de Monitoria, de acordo com a análise dos Planos de Monitoria dos Departamentos;

4.5. Propor sugestões para a execução dos Planos de Monitoria, visando à correção e ao aperfeiçoamento do Programa;

4.6. Propor sugestões e correções para aperfeiçoamento do Sistema de Monitoria;

4.7. Avaliar os casos omissos e extraordinários.

ANEXO II

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIVISÃO DE MONITORIA

EDITAL

1. DA IDENTIFICAÇÃO (preencher com as informações abaixo).

- 1.1 - Unidade.
- 1.2 - Departamento.
- 1.3 - Título e Código do Projeto.
- 1.4 - Disciplinas vinculadas ao Projeto.
- 1.5 - Professores Orientadores vinculados ao Projeto.
- 1.6 - Número de vagas oferecidas.

2. DAS INSCRIÇÕES.

- 2.1 - Período.
- 2.2 - Endereço eletrônico da página disponibilizada para a inscrição (sistemas.uff.br/monitoria).
- 2.3 - Pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria (se houver).

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- 3.1- Comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria.

4. DAS PROVAS.

- 4.1- Data e Horário.
- 4.2- Local de realização.
- 4.3- Ementa relativa ao Projeto objeto do concurso.
- 4.4- Critérios de seleção.
- 4.5- Bibliografia indicada.
- 4.6- Nota mínima para aprovação: 7,00 (sete).
- 4.7- Critérios de desempate (com pontuação).
- 4.8- Instâncias de recurso.

5. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO.

5.1- Os candidatos classificados deverão comparecer à Secretaria do Departamento/Coordenação de Curso após acessarem o Sistema de Monitoria, aceitarem a classificação na vaga e gerarem o Termo de Compromisso para procederem à assinatura do mesmo. Será considerado desistente o candidato que não comparecer no prazo de 1(uma) semana após o aceite da vaga no Sistema.

de de

Chefe do Departamento/Coordenador de Curso